

**diretoria@crcal.org.br**

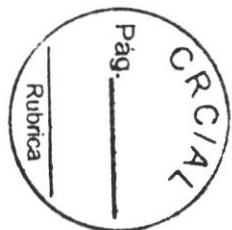
---

**De:** James Nunes Barbosa <james.barbosa@trt19.jus.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 11 de abril de 2018 10:43  
**Para:** diretoria@crcal.org.br  
**Assunto:** Orçamebt Mestre de Cerimônias

Bom dia, em atenção à solicitação de orçamento para o meu serviço de mestre de cerimônias para o dia 13 de abril, das 08h às 12h, em Arapiraca/AL, segue abaixo valor do cachê:  
R\$470,00(quatrocentos e setenta reais)

Att.

JAMES BARBOSA  
Mestre de Cerimônias



**TERMO DE JUSTIFICATIVA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2018**

Pedido de Contratação nº 000130/2018

**OBJETO**

Especificação	Diária	Valor Unitário	Valor Total
Contratação de Mestre de Cerimônias	01	R\$ 470,00	R\$ 470,00
Valor Total			R\$ 470,00

**FORNECEDOR**

**JAMES NUNES BARBOSA**

**ENDEREÇO:** José Cicero de Queiroz, 900 – Arapiraca/AL – CEP: 57.312-240

**Tel.: (082) 99939-9568**

**CPF: 240.496.624-34**

**Insc. Estadual:**

**\*Observações:** A empresa mantém regularidade com a Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado, FGTS e CNDT, conforme art. 29, incisos III; IV e V da Lei 8.666/93.

**Enquadramento Legal:** Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.66/93, in verbis:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(..)

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”.

**Justificativa de preço:** Proposta de preços constante do Pedido de Contratação nº 000130/2018


Maceió/AL, 11 de abril de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**Waldenice Farias Barros**  
Secretaria Executiva

Despacho de ratificação

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação e autorizo a aquisição/contratação do produto/serviço.

Maceió/AL, 11 de abril de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**Maria Francisca da Silva Araújo Filha**  
Diretora Executiva



**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO Nº 21/2018**

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS**

Rua: Dona Tereza de Azevedo, Nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570, Maceió/AL  
CNPJ: 12.303.541.0001/78 - Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: [crcal@crcal.org.br](mailto:crcal@crcal.org.br)

Pedido de Contratação nº 0000130/2018	Prazo de entrega:
Modalidade: Dispensa de Licitação Nº21/2018	Área (s) Demandante (s): Assessoria da Presidência
Processo Nº 2018/000130	

**FORNECEDOR**

**JAMES NUNES BARBOSA**

**ENDEREÇO:** José Cicero de Queiroz, 900 – Arapiraca/AL – CEP: 57.312-240

**Tel.: (082) 99939-9568**

**CPF: 240.496.624-34**

**Insc. Estadual:**

Item	Especificação	Quantidade	Unid	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de Mestre de Cerimônias	01	Diária	R\$ 470,00	R\$ 470,00
Total Geral.....					R\$ 470,00

**Local de entrega as Nota Fiscal**

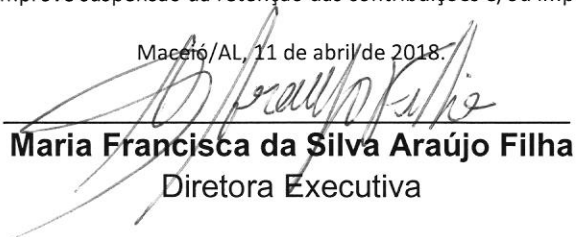
Rua: Dona Tereza de Azevedo, nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570, Maceió/AL.

Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: [compras@crcal.org.br](mailto:compras@crcal.org.br)

**CONDIÇÕES DE COMPRAS/SERVIÇO**

1. O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compras deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido.
2. Qualquer comunicação sobre entrega do serviço será realizada junto ao Departamento de Compras.
3. O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço com a correspondente nota fiscal acompanhada das certidões; CNDT; CRF (FGTS); Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado.
4. No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidem sobre o objeto desde pedido.
5. Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB nº 1.234/2012, sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN.
6. Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão.
7. Reservamos o direito de recusar e devolver, à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.
8. Apresentar declaração de isenção/imunidade tributário, conforme o caso,
9. Apresentar declaração de opção pelo SIMPLES, de acordo com IN RFB nº 1.234/2012 (se for o caso).
10. Apresentar medida judicial que comprove suspensão da retenção das contribuições e/ou impostos federais (se for o caso).

Maceió/AL, 11 de abril de 2018.

  
**Maria Francisca da Silva Araújo Filha**  
 Diretora Executiva

